

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

#### ANEXO II B - SISU

# DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

, Campus Ouro Preto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e

CPF:\_\_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso

\_\_\_\_\_, portador(a) do

Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 92, de 02 de dezembro de 2019 e no									
Termo de Adesão do SISU 2020.1 do IFMG, para os cursos de graduação, declaro possuir renda familiar bruta									
mensal por pessoal inferior ou igual a um salário mínimo e meio - (R\$ 1497,00 - um mil e quatrocentos e									
noventa e sete reais) per capita, levando-se em conta os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019,									
conforme instruções de cálculo contidas nos Procedimentos para Cálculo e Apuração da Renda Familiar									
Bru	Bruta Mensal Per Capita. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.								
Est	ou ciente de que a veracidade da documentaçã	o que comprova a	a renda familiar bri	uta mensal	per capi	ta é de			
mir	nha inteira responsabilidade e, que caso seja veri	ificada a falsidade	da mesma, ainda q	ue ocorra po	osteriorn	nente à			
real	lização da matrícula, <b>implicará na minha elim</b> i	inação e consequ	ente perda da vaga	ı.					
Rel	ação de todas as pessoas que compõem o gruj	po familiar, <u>inclu</u>	sive o candidato, o	om as resp	ectivas 1	rendas			
	nprovadas, juntamente com as cópias das cai		ade (RGs) ou Cert	tidões de N	ascimen	nto dos			
membros da família que moram na mesma residência:									
		CPF (PESSOAS	GRAU DE	IDADE	POSSUI RENDA				
		,	GRAU DE	IDADE	REN	NDA			
N	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF (PESSOAS ACIMA DE 13 ANOS)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	SIM	NÃO			
N 1	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					
	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					
1	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					
1 2	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					
1 2 3	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					
1 2 3 4	OME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	ACIMA DE 13		IDADE					

Assinatura do candidato ou responsável legal:



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

#### ANEXO II C – SISU RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de								
2019).								
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração								
de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (Foto								
e verso – Contrato).								
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no								
caso de empregada doméstica.								
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.								
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Outubro, Novembro e Dezembro</b>								
de 2019)								
	ENTREGUE							
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	1							
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do	-		3	-	3	6		
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração								
de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se								
autodeclarando isento de IRPJ.								
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou								
a membros da família, quando for o caso.								
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Outubro, Novembro e Dezembro</b>								
de 2019). da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;								
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (março, abril e maio de								
2017). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou								
vendas nos meses analisados .								
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE						
		1 2 3 4 5 6						
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício ( <b>janeiro/2020</b> ).				-				
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do	<del>                                     </del>							
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.								
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro								



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS		ENTREGUE							
		2	3	4	5	6			
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar									
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao									
bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;									
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses									
analisados, compatíveis com a renda declarada;									
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Outubro, Novembro e Dezembro</b>									
de 2019) Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando									
este fato.									
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos									
meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2019).									
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE			ENTREGUE						
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6			
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar									
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária,									
entregar declaração de próprio punho declarando este fato.									
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes									
de recebimentos dos meses analisados (Outubro, Novembro e Dezembro de 2019).									
6. OBSERVAÇÕES:									
Assinatura do Candidato ou responsável legal									
Assinatura do Responsável no Campus									

Ouro Preto, \_\_/\_\_\_\_/2020.